



# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**OBJETO:** Serviço de limpeza completa de veículos de passeio, visando garantir a higienização e conservação da frota institucional.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade identificada refere-se à prestação de serviço de limpeza completa para veículos de passeio pertencentes à frota institucional. Esta demanda surge a partir da necessidade de manter a higienização e a conservação dos veículos utilizados para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do órgão, garantindo ambientes limpos, saudáveis e adequados para os servidores e usuários. Essa ação está diretamente relacionada ao interesse público, pois promove a preservação do patrimônio público, contribui para a saúde dos ocupantes dos veículos e assegura que os automóveis estejam sempre em boas condições de uso para a realização dos serviços institucionais.

• **Serviço de limpeza completa de veículos de passeio:** Necessidade de manutenção periódica da frota com foco na higienização interna e externa, contemplando a remoção de sujeira, poeira e resíduos, além do cuidado com os acabamentos e estofamentos dos veículos.

| Item Necessário                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviço de lavação completa de carros de passeio | Lavação completa para veículos tipo AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, compreendendo limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento e porta-malas. Aplicação de proteção e brilho nos pneus e enceramento da lataria. (Veículos pequenos de até 7 lugares). |

Dessa forma, a necessidade de garantir a limpeza adequada dos veículos institucionais fundamenta-se na busca pelo zelo ao patrimônio público e na oferta de condições apropriadas de trabalho e transporte, benefícios estes que convergem para o pleno atendimento do interesse público.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

O item não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) em virtude de sua não elaboração. Contudo, a contratação encontra respaldo na programação orçamentária e financeira do Exercício, conforme DFD.



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A identificação e o atendimento da necessidade referente à prestação do serviço de limpeza completa dos veículos de passeio da frota institucional exigem o estabelecimento de requisitos bem definidos, que garantam o alinhamento às normas legais, a preservação do patrimônio público e a promoção de ambientes saudáveis e adequados para servidores e usuários. A seguir, estão detalhados os requisitos essenciais, os normativos aplicáveis e as práticas de sustentabilidade pertinentes ao atendimento da demanda especificada.

- **Adequação à necessidade:** O serviço deve abranger a higienização completa de veículos de passeio, tanto interna quanto externamente, incluindo a limpeza de carroceria, vidros, rodas, pneus, tapetes, estofamentos, painéis, portas, porta-malas e demais superfícies expostas e de uso frequente.
- **Periodicidade e abrangência:** A limpeza deverá ser realizada periodicamente, conforme programação definida pela administração, assegurando cobertura adequada a toda a frota designada, sem prejuízo às rotinas institucionais.
- **Qualidade dos materiais e métodos empregados:** Devem ser utilizados produtos e técnicas apropriados para limpeza automotiva, compatíveis com os materiais existentes nos veículos, devidamente autorizados pelos órgãos competentes quanto à segurança, saúde e meio ambiente.
- **Respeito às normas de segurança e saúde ocupacional:** As atividades deverão observar as normas relativas à proteção da saúde dos trabalhadores envolvidos, com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) quando aplicável.
- **Cuidados na conservação e preservação do patrimônio público:** Os procedimentos não devem causar danos à estrutura, pintura, estofamentos ou demais partes internas e externas dos veículos, promovendo sua adequada conservação e aumentando sua vida útil.
- **Controle de resíduos gerados:** Os resíduos e efluentes provenientes da lavagem deverão ser corretamente coletados e destinados, de acordo com a legislação ambiental vigente, evitando a contaminação ambiental e preservando a salubridade do ambiente institucional.
- **Registro e controle dos serviços executados:** Cada atendimento deverá ser registrado com a identificação do veículo, data e tipo de serviço executado.

**Práticas de sustentabilidade (ambiental, social e econômica):**



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

- **Ambiental:** Priorização do uso de produtos biodegradáveis, redução do consumo de água, uso de equipamentos que otimizem os recursos naturais e gestão ambiental adequada dos resíduos provenientes da limpeza.

- **Social:** Observância da legislação trabalhista, promoção de condições dignas e seguras aos trabalhadores envolvidos, inclusão de critérios para geração de empregos e fortalecimento da economia local quando possível.

- **Econômica:** Eficiência na contratação, buscando o melhor custo-benefício para a administração pública, redução de custos futuros através da preservação do patrimônio veicular e fomento a cadeias produtivas sustentáveis.

Esses requisitos atendem de forma objetiva e transparente à necessidade apresentada, garantindo eficiência, qualidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público, em consonância com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Produto                                          | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------------------------------------------------|------------|---------|----------------|--------------|
| Serviço de lavação completa de carros de passeio | 36         | Unidade | R\$ 68,70      | R\$ 2.473,20 |

As quantidades são estimadas, sendo contratadas conforme necessidade da Câmara Municipal.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação do serviço de limpeza automotiva da frota institucional, foram consideradas diferentes alternativas, avaliando-se suas vantagens e desvantagens para a realidade do órgão.

- **Credenciamento de Prestadores:** Permite a contratação de múltiplos fornecedores, ampliando a concorrência, mas demanda maior esforço administrativo e controle operacional, o que se mostra desproporcional diante da pequena frota.

- **Execução Direta (Equipe e Estrutura Própria):** Exigiria investimento em pessoal, equipamentos e espaço físico, tornando-se inviável e antieconômico para atender apenas dois veículos.



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

• **Contratação de Serviço em Estabelecimento Especializado (Alternativa Selecionada):** Realização do serviço por empresa local, via dispensa de licitação, com agendamento conforme necessidade.

A contratação será realizada diretamente com empresa especializada em limpeza automotiva, localizada na cidade, por dispensa de licitação, conforme permitido pela legislação para pequenas demandas. Os veículos serão encaminhados ao estabelecimento contratado, mediante agendamento, para execução dos serviços conforme padrões técnicos e ambientais definidos pelo órgão.

### Pontos Positivos

- Agilidade no processo de contratação devido à dispensa de licitação.
- Redução de custos operacionais e administrativos.
- Flexibilidade de horários para atendimento dos veículos.
- Eliminação da necessidade de estrutura própria para lavagem.
- Possibilidade de acesso a tecnologias e métodos atualizados de limpeza.

### Pontos Negativos

- Necessidade de deslocamento dos veículos até o estabelecimento contratado.
- Dependência da disponibilidade de horários do prestador.
- Menor controle direto sobre o processo de limpeza e descarte de resíduos.

A escolha pela contratação por dispensa de licitação se justifica pela baixa quantidade de veículos a serem atendidos, o que torna o processo mais eficiente e econômico. A alternativa permite atendimento adequado às necessidades do órgão, com menor burocracia, mantendo a qualidade dos serviços e o cumprimento das exigências técnicas e ambientais.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada para atender à necessidade de limpeza completa dos veículos de passeio da frota institucional foi a contratação de serviço especializado, a ser prestado por empresa local, situada na cidade, por meio de dispensa de licitação. Essa alternativa prevê o encaminhamento dos carros oficiais ao



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

estabelecimento contratado, mediante agendamento, onde serão realizados todos os procedimentos de higienização interna e externa conforme critérios técnicos e ambientais definidos pela administração. A escolha se mostra a mais adequada levando em consideração o porte reduzido da frota, a busca pela eficiência operacional, a qualidade do serviço, a racionalização de recursos públicos e o atendimento integral aos requisitos legais, técnicos e de sustentabilidade.

- **Modalidade:** Contratação direta de empresa especializada em limpeza automotiva, via dispensa de licitação, conforme legislação vigente e considerando o baixo volume de veículos a serem atendidos.
- **Execução do Serviço:** Os veículos oficiais serão conduzidos até o estabelecimento da empresa contratada, com horários previamente agendados, evitando conflitos com as necessidades da instituição.
- **Procedimentos Abrangidos:** Higienização externa (carroceria, vidros, rodas, pneus), limpeza interna (painéis, portas, porta-malas, carpetes, tapetes e estofamentos), remoção de sujeiras, poeira, resíduos e materiais que possam comprometer a conservação dos automóveis.
- **Controle e Fiscalização:** Cada atendimento será devidamente registrado, incluindo identificação do veículo, datas e tipo de serviço, possibilitando controle administrativo rígido.
- **Produtos e Métodos Empregados:** Serão utilizados produtos biodegradáveis e técnicas atualizadas, visando garantir a proteção dos materiais dos veículos, sustentabilidade e eficiência na limpeza.
- **Resíduos e Efluentes:** A empresa contratada deverá providenciar o correto tratamento e destinação dos resíduos e efluentes, em atendimento à legislação ambiental aplicável.
- **Conformidade Legal e Normativa:** O serviço será realizado em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (art.18, §1º, VII) e demais normas correlatas.
- **Melhor Custo-Benefício para a Administração Pública:** A dispensa de licitação, permitida para demandas de pequeno valor, favorece a redução de custos operacionais e administrativos, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

A solução atende as necessidades da Câmara Municipal, compreendendo:

- **Eficiência e Agilidade:** Ao optar pela contratação direta da empresa, a administração reduz tempos e custos com procedimentos licitatórios complexos, garantindo rapidez no atendimento às necessidades da frota institucional.
- **Qualidade e Adequação Técnica:** O serviço contratado envolve empresas do ramo automotivo, aptas a empregar técnicas e produtos específicos para o tipo de veículo da frota, preservando sua integridade e prolongando sua vida útil.



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

- Promoção de Ambiente Salubre e Seguro: A limpeza regular, abrangente e controlada assegura veículos sempre higienizados, promovendo ambientes mais salubres e seguros para servidores e usuários, em consonância com o interesse público e a promoção da saúde dos ocupantes.
- Atendimento a Práticas Sustentáveis: Produtos biodegradáveis, controle rigoroso de resíduos e uso racional de recursos naturais estão integrados ao escopo contratual, alinhando a prestação do serviço às exigências ambientais e de responsabilidade social.
- Transparência e Controle: O registro detalhado de cada serviço executado possibilita fiscalização eficiente, transparência e accountability, fundamentais à administração pública.

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não é divisível para fins de parcelamento e a contratação deve ser realizada de forma global, garantindo eficiência e atendimento integral à necessidade.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Maximização da economicidade**: Espera-se que a contratação reduza custos administrativos e operacionais, eliminando a necessidade de estrutura própria e otimizando recursos públicos para manutenção dos veículos institucionais.
- **Melhoria da eficiência operacional**: O serviço deverá resultar em menor tempo de indisponibilidade dos veículos, maior agilidade nos atendimentos, resposta adequada às demandas e facilitação do controle e fiscalização dos serviços realizados.
- **Promoção da sustentabilidade**: O objetivo é garantir a responsabilidade ambiental, com uso de produtos biodegradáveis, controle rigoroso da destinação de resíduos e efluentes adotando as melhores práticas do setor, além de observar princípios sociais e econômicos.

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes.



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

### 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

Caçador, 22 de janeiro de 2026.

Greicy Rodrigues Pietrowski Spader  
Analista de Licitações e Compras



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924